

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Este documento trata de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em parte do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX

II - Justificativa da necessidade da contratação:

A reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, em especial na passarela de acesso principal e cobertura, visa dotar as instalações prediais adequadas ao atendimento jurisdicional e otimização dos trabalhos e atividades desenvolvidos naquela unidade, bem como reduzirmos os esforços no sentido de se efetuar intervenções construtivas mais abrangentes e onerosas, tendo em vista que as manutenções preventivas diminuirão drasticamente a necessidade de correções futuras.

III - Requisitos da Contratação:

Definição do local de execução dos serviços, a saber: Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 1121, Centro, Rio Branco - AC;

Os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, estarão de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;

Haverá a definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

O serviço de reforma predial proposto não possui natureza contínua, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo de execução será de 30(trinta) dias.

Os serviços a serem contratados deverão observar os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou será uma obrigação da contratada.

A contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado e demais certidões de comprovação de aptidão técnica especificadas no Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Anexamos ao presente processo, a Planilha de Custos (ID 12) estimada pelo servidor Luiz Gonzaga Mota, Chefe do Setor de Engenharia e Projetos. Tal estimativa, que atingiu o montante de R\$ 53.097,51, teve como base os preços adotados pela Caixa Econômica Federal/SINAPI, para a região de Rio Branco/AC, além da composição de custos de alguns outros itens.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Através de servidor do Setor de Engenharia e Projetos, foram efetuadas inspeções no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco, em especial na passarela frontal de acesso ao Fórum e na cobertura localizada nos fundos e próximo à caixa d'água, com vistas a levantarmos e identificarmos as soluções existentes para o problema de vazamento d'água ocorrido durante as precipitações pluviométricas bem comum nesta região.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o TRT da 14ª Região não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Anexamos ao processo, a Planilha de Custos (ID 12) estimada pelo servidor Luiz Gonzaga Mota, Chefe do Setor de Engenharia e Projetos. Tal estimativa, que atingiu o montante de R\$ 53.097,51 (cinquenta e três mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), teve como base os preços adotados pela Caixa Econômica Federal/SINAPI, para o município de Rio Branco/AC, considerando ainda, em outros casos, a composição de custos de alguns outros itens.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado..

VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão.

IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Entendemos que a contratação pleiteada no presente estudo é perfeitamente viável, haja vista que as instalações prediais do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Porto Velho necessitam de constantes manutenções, de modo a evitar sua degradação excessiva e ainda evitar riscos desnecessários que podem ser gerados por problemas nas paredes de vedação, na cobertura, nas instalações elétricas, de águas pluviais, etc.

X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

Como estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e estabelece critérios, práticas e

diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

XI - Critérios e práticas de acessibilidade, se cabível:

O prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, objeto dos presentes autos, já está perfeitamente adequado às normas de acessibilidade conforme legislação aplicada ao assunto em vigor.

**XII – Mapa de Riscos
Em anexo**

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (PC)			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Luiz Gonzaga Mota	CSILS / Setor de Engenharia e Projetos	(assinado digitalmente)
2	Lislane Ribeiro	Secretaria Administrativa / CLC	(assinado digitalmente)
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	Secretaria Administrativa / CLC	(assinado digitalmente)



MAPA DE RISCO

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em parte do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01.

Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.

Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto

ID	DANO	
1.	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 Erro na confecção do edital.

Probabilidade: () Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta

Impacto: () Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto

ID	DANO	
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para abertura das propostas.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos





RISCO 02. Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Pregoeiro

RISCO 03. Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar criteriosamente os critérios de qualificação econômico-financeira da empresa licitante	Pregoeiro
2	Analisar criteriosamente os critérios de qualificação técnica da empresa licitante	Pregoeiro / Setor demandante
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e em balanços patrimoniais	Pregoeiro / Contabilidade

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. Formalização incorreta do termo contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	Problemas constantes na execução do objeto, quer por falta, quer por excesso de cláusulas contratuais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável





1	Realizar levantamento prévio e conferir atentamente as informações antes da publicação do edital com a minuta do contrato e antes da assinatura do contrato.	Coordenadoria de Licitações e Contratos
2	Adoção de modelos padronizados de contratos (agu, tcu etc)	Coordenadoria de Licitações e Contratos
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1	Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração de minuta contratual e contrato propriamente dito	Coordenadoria de Licitações e Contratos

RISCO 02. Ausência de evidências das ocorrências do contrato

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1	Retardo e falhas na execução contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Setor demandante /Secretaria Administrativa
2	Treinamento e capacitação de servidores	Secretaria administrativa e Escola judicial
3	Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes	Fiscal do contrato
ID.	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do Tribunal	Secretaria Administrativa

RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações

Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar fiscal substituto com antecedência	Fiscal do Contrato





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Luiz Gonzaga Mota	CSILS / Setor de Engenharia e Projetos	(assinado digitalmente)
2	Lislane Ribeiro	SECRETARIA ADMINISTRATIVA / CLC	(assinado digitalmente)
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	SECRETARIA ADMINISTRATIVA / CLC	(assinado digitalmente)

